

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. B. G. 45.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 150. - CAIXA POSTAL, 87 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 603, DE 7 DE ABRIL DE 1.967**

"Que abre crédito especial de NCr\$ 1.000,00 (Mil cruzeiros novos), destinado a ocorrer a despesas com a conservação do prédio do Instituto de Educação "João Batista Ribeiro", de propriedade do Estado".

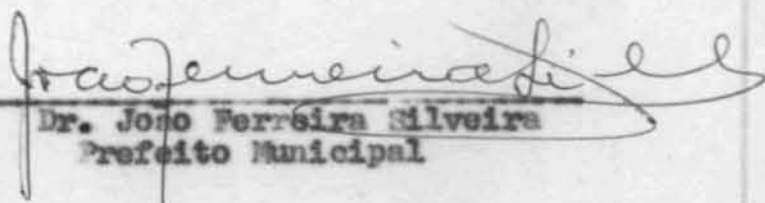
**JOÃO FERREIRA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Agudos,**  
Faz saber que a Câmara Municipal de Agudos decreta e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:-

**Artigo 1º.-** Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial da ordem de NCr\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros novos), destinado a cobrir despesas com a conservação e limpeza do prédio do Instituto de Educação "João Batista Ribeiro", de propriedade do Estado.

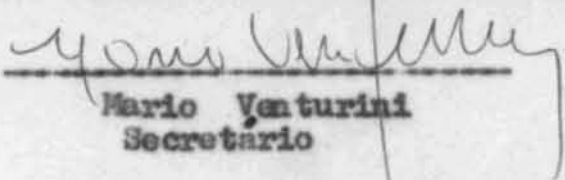
**Artigo 2º.-** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício .

**Artigo 3º.-** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 7 de abril de 1967.

  
Dr. João Ferreira Silveira  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos sete de abril de mil novecentos e sessenta e sete.

  
Mario Venturini  
Secretario